



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2.272 - HUGO LANGE - FONE (41)3264-8097 - CEP 80.040-170 – CURITIBA/PARANÁ

PORTARIA CREFITO-8 Nº 370 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 .

Dispõe sobre trabalho temporário em home office para a funcionária Adriana Fracheta Cardoso Gomes, do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região.

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO – CREFITO-8**, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975 e pela Resolução CREFITO-8 n. 089/2021, que dispõe sobre o Regimento Interno do CREFITO-8, publicado no Diário Oficial da União em 05.07.2021.

**CONSIDERANDO:**

O cumprimento das medidas sanitárias de proteção, prevenção e combate ao COVID-19 e para cumprimento dos protocolos de isolamento social.

**CONSIDERANDO:**

Que a funcionária Adriana Fracheta Cardoso Gomes apresentou acometimento pela COVID-19, com persistência de sintomas após o período de isolamento social.

**CONSIDERANDO:**

A apresentação de documentos médicos comprobatórios pela funcionária.



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2.272 - HUGO LANGE - FONE (41)3264-8097 - CEP 80.040-170 – CURITIBA/PARANÁ

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que a funcionária Adriana Fracheta Cardoso Gomes permaneça temporariamente com suas atividades em home office, no período de 21.01.2022 a 09.02.2022.

**Art. 2º** Determinar que após realizar a consulta médica em 09.02.2022, apresente declaração médica atualizada para análise quanto a prorrogação ou não do trabalho em home office.

**Art. 3º** Essa Portaria entrou em vigor em 21.01.2022.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2022.

*Patrícia Rossafa Branco*

**DRA. PATRÍCIA ROSSAFA BRANCO**  
**Presidente do CREFITO-8**